

PORTARIA Nº 20/2019

*Dispõe sobre Tabela de Preços Públicos para
cessão de imagens e empréstimo de
originais do Acervo da Seção Técnica de
Materiais Iconográficos da Biblioteca da
FAUUSP*

Ana Lucia Duarte Lanna, Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A consulta aos materiais pertencentes ao acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP é pública e gratuita, mediante agendamento prévio conforme parâmetros estabelecidos pela chefia técnica.

Artigo 2º - Para a cessão de imagem e empréstimo de originais de itens do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP passa a vigorar a seguinte Tabela de Preços Públicos:

§ 1º - Reprodução de acervo

- I. Imagem Digital para fins acadêmicos – referência (Formato PDF)
 - a. Comunidade USP: isento
 - b. Instituições públicas brasileiras: isento
 - c. Demais solicitantes no Brasil até 10 imagens: isento
 - d. Demais solicitantes no Brasil acima de 10 imagens: R\$5,00 (cinco reais)
 - e. Demais solicitantes em outros países: US\$ 5,00 (cinco dólares)
- II. Imagem Digital para fins acadêmicos – alta resolução (Formato TIFF)
 - a. Comunidade USP: isento
 - b. Instituições públicas brasileiras: isento
 - c. Demais solicitantes no Brasil até 10 imagens: isento
 - d. Demais solicitantes no Brasil acima de 10 imagens: R\$15,00 (quinze reais)
 - e. Demais solicitantes em outros países: US\$ 15,00 (quinze dólares)
- III. Imagem Digital para fins editoriais – referência (Formato PDF)
 - a. Instituições públicas brasileiras: isento
 - b. Demais solicitantes no Brasil: R\$10,00 (dez reais)
 - c. Demais solicitantes em outros países: US\$ 10,00 (dez dólares)
- IV. Imagem Digital para fins editoriais – alta resolução (Formato TIFF)
 - a. Instituições públicas brasileiras: isento
 - b. Demais solicitantes no Brasil: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
 - c. Demais solicitantes em outros países: US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares)
- V. Imagem Digital para fins culturais – referência (Formato PDF)
 - a. Instituições públicas brasileiras: isento
 - b. Demais solicitantes no Brasil: R\$10,00 (dez reais)
 - c. Demais solicitantes em outros países: US\$ 10,00 (dez dólares)
- VI. Imagem Digital para fins culturais – alta resolução (Formato TIFF)
 - a. Instituições públicas brasileiras: isento
 - b. Demais solicitantes no Brasil: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
 - c. Demais solicitantes em outros países: US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares)
- VII. Imagem Digital para fins publicitários/ comerciais - referência (Formato PDF)
 - a. Solicitantes no Brasil: R\$ 100,00 (cem reais)
 - b. Solicitantes em outros países -US\$ 100,00 (cem dólares)



VIII. Imagem Digital para fins publicitários/ comerciais – alta resolução (Formato TIFF)

- a. Solicitantes no Brasil: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b. Solicitantes em outros países: US\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares)

IX. Imagem Digital para fins profissionais – referência (Formato PDF)

- a. Autores e associados: isento
- b. Solicitantes no Brasil: R\$ 10,00 (dez reais)
- c. Solicitantes em outros países: US\$ 10,00 (dez dólares)

X. Imagem Digital para fins jornalísticos – referência (Formato PDF)
Isento**§ 2º - Empréstimo de original para exposição**

- I. Instituições públicas brasileiras: isento
- II. Solicitantes no Brasil: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- III. Solicitantes em outros países: US\$ 500,00 (quinhentos dólares)

Artigo 3º - Para os fins desta Portaria, fica definido:**§ 1º - Categoria de solicitantes:**

- I. Comunidade USP: Corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo (solicitação de pessoa física).
- II. Instituições públicas brasileiras: Instituições públicas e autarquias das esferas municipal, estadual e federal (solicitação de pessoa jurídica).
- III. Solicitantes do Brasil: brasileiros e/ou estrangeiros residentes no Brasil (solicitação de pessoa física ou jurídica).
- IV. Solicitantes em outros países: brasileiros e/ou estrangeiros residentes em outros países (solicitação de pessoa física ou jurídica).
- V. Autores e associados: arquitetos, engenheiros, urbanistas, paisagistas, designers, fotógrafos ou sócios dos autores das imagens e/ou desenhos.

§ 2º - Finalidade de uso:

- I. Fins acadêmicos: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP em trabalhos de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Teses de Doutorado, Teses de Livre Docência, Dissertações de Mestrado, artigos científicos a serem publicados em revistas acadêmicas, apresentações em congressos/seminários, relatórios de estágio e trabalhos escolares de Ensino médio/Técnico e outras formas de divulgação de produção intelectual acadêmica sem fins lucrativos, ou seja, que não serão comercializadas, difundidas em meio impresso e/ou digital.
- II. Fins editoriais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP em livros, periódicos, catálogos, cartazes, folders e produtos digitais.
- III. Fins culturais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada à produção de exposições e produções audiovisuais.
- IV. Fins publicitários/ comerciais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada à venda, promoção de produtos e/ou serviços em anúncios publicados em jornais, revistas, outdoors, banners, folhetos, folders, cartazes, encartes, TV, cinema, internet e outros veículos em formato impresso e/ou digital.
- V. Fins profissionais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada ao uso em reformas, restauros, *retrofit* e demais serviços técnicos.



VI. Fins jornalísticos: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada a matérias jornalísticas e/ou de caráter informativo por órgão de imprensa.

§ 3º - Define-se como original na coleção iconográfica do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP qualquer exemplar único em sua existência, inclusive se for reprodução em qualquer suporte e por qualquer técnica.

Artigo 4º - Os serviços não discriminados nos artigos anteriores, executados ou não pelos próprios interessados, dependerão de prévia autorização e terão os respectivos orçamentos fixados pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca em suas reuniões ordinárias.

Artigo 5º - A arrecadação proveniente da prestação dos serviços mencionados nesta Portaria será revertida em benefício da manutenção do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos da Biblioteca da FAUUSP.

Artigo 6º - Não serão aceitos dos solicitantes pedidos de devolução de valores por conta de erros na seleção de imagens e/ou por motivos de qualidade dos arquivos.

Artigo 7º - A autorização de cessão/empréstimo de imagens não consta na lista de serviços do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, do município de São Paulo - Decreto 53.151 de 17/05/2012, e nem na Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Portanto, não cabe neste caso a emissão de nota fiscal de serviço. Podendo ser emitido, para fins de comprovação, recibo.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de abril de 2019.


ANA LUCIA DUARTE LANINA

Diretora

